

LEI N.º 024 DE 03 DE MAIO DE 1976

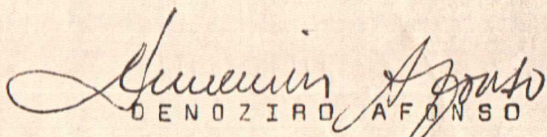
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e a u sanciona a seguinte

L E I :
* * *

Artigo 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL SILVEIRA LAEBER, com a sede à Rua do Canal-nº 34 - Coslho da Rocha, 3º Distrito deste Município.

Artigo 2º - A presente L E I entrará em vigor, na data de sua aprovação, revo~~g~~adas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 1976.


DENOZIR AFONSO
- PREFEITO -